



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/09/2021, Edição nº 5607, Página nº 02

DECRETO Nº 4.782/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.180,40 (Trinta e oito mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA		
00821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	38.180,40
TOTAL	R\$	38.180,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171810910300	00821	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 38.180,40
TOTAL			R\$ 38.180,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito